

Lei nº 406

Dispõe sobre doação de terreno para construção de sede do Posto.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a doar ao Governo do Estado um lote do Patrimônio com 341 ms 2, com 11,70 de frente, 10 ms de fundo, lado (em di-
visa com Santa Casa) 31 ms, lado com Organização Samaritana
34,30 ms, para construção da sede do Posto de higiene.

Art. 2º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a assinar a escritura de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 11 de março de 1965.


Prefeito


Secretária